



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N°29, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo do dia *03 de novembro de 2023* (sexta-feira), para comemorar o dia do Servidor Público Municipal”.

O Prefeito Municipal de Monjolos/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e considerando:

- A comemoração do dia do servidor no dia 30 de outubro, que é a última segunda feira do mês prejudicará o bom atendimento à população, tendo em vista que na quinta feira da mesma semana será comemorado o feriado de finados;

- O objetivo da lei foi assegurar que a comemoração próxima ao fim de semana, de forma a não prejudicar o atendimento à população, com interrupção dos serviços no meio da semana.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2023, (sexta-feira) para comemorar o dia do servidor público municipal.

Art. 2º - Nos dias de Ponto Facultativo os órgãos da Administração Municipal poderão funcionar, ficando facultada a presença dos servidores que não exerçam atividades nas áreas de prestação de serviços essenciais à população.

Parágrafo Único - São consideradas áreas de prestação de serviços essenciais à população as unidades de saúde, funerários e a de limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monjolos/MG, 25 de outubro de 2023.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva
Prefeito Municipal